



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.197.628/0001-33 Concurso Público**  
**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA NOMEAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SAÚDE – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que dispõe a legislação pertinente, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para o cargo de Pedreiro e Gari, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final, publicado em 09 de abril de 2014, para no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, comparecerem à Secretária Municipal de Administração, no horário das 8h às 12h, **para apresentação dos documentos exigidos no Capítulo XIII – Da Convocação para Contratação do Edital 001/2014 – Concurso Público, bem como serem submetidos à avaliação médica, a fim de que seja procedida à necessária contratação, sob pena de preclusão do direito à contratação.**

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
008700083	PEDREIRO	ADELMO FIRMINO DE SOUZA
008700034	GARI	SOLANGE ALVES DA SILVA

1. O candidato convocado deverá submeter-se à inspeção de saúde física para apresentação de relatório de aptidão, conforme especificações a seguir:

- Eletrocardiograma com laudo;
- Lipidograma Total (Colesterol Fracionado e Triglicerídeos)
- Glicemia em Jejum;
- Transaminase oxalacética e pirúvica;
- Sorologia para lues (VDRL);
- Sorologia para Chagas;
- Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- Hemograma Completo com plaquetas
- Laudo de Sanidade Mental emitido pelo Psiquiatra (Com carimbo de Psiquiatria)
- P.S.A- somente para homens (idade acima de 45 anos)
- Sumário de Urina;
- Parasitologia de fezes;
- Raio X de tórax em PA – com laudo;
- Parecer oftalmológico com acuidade visual;
- Parecer otorrinolaringológico com audiometria; e
- Parecer cardiológico (idade acima de 45 anos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.197.628/0001-33 Concurso Público**  
**CONVOCAÇÃO**

---

- Urina Rotina (EAS);
2. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, portando os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Carteira de Trabalho;
  - PIS/PASEP;
  - Carteira ou certificado de reservista (obrigatório para homens);
  - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa de ausência;
  - Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se for o caso;
  - Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado no órgão competente autorizado pelo MEC, do curso ou especialização correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
  - Diploma e registro profissional no órgão de classe, se for o caso;
  - Declaração de não acumulação de cargo (s) ou emprego (s) público (s), ressalvados os cargos previstos em lei;
  - Laudo Médico de exame pré – admissional, considerando-o apto para o exercício do cargo;
  - Declaração de Bens;
  - Certidão de antecedentes criminais das justiças Estadual e Federal;
  - 02 (duas) fotografias 3x4 de frente, recente e colorida;
  - Comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone).

Parágrafo primeiro. O comprovante de residência deve ter no máximo três meses e estar em nome do candidato, da mãe ou do pai. Caso não possua comprovantes em seu nome, tal documento só será aceito mediante termo de reconhecimento do titular, constando que o candidato em questão resida no endereço especificado.

Parágrafo segundo. Todos os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais para serem conferidos no local acima mencionado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.197.628/0001-33 Concurso Público**  
**CONVOCAÇÃO**

---

Parágrafo terceiro. O Candidato que não comparecer no local e data mencionadas portando todos os documentos obrigatórios será considerado desistente, não havendo possibilidade de prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto. O exame pré – admissional deverá ser realizado por médico do sistema público de saúde.

Parágrafo quinto. A não apresentação do candidato no prazo legal, bem como o que recusar a contratação para o local indicado pela Prefeitura Municipal de Saúde, implicará na perda do direito de posse.

Saúde, 23 de setembro de 2016.

Antônio Fernando F. Rocha  
Prefeito Municipal